

PORTARIA Nº 10.823/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 928/2024, que alterou o Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça para que o valor do auxílio-transporte seja fixado por ato da Presidência;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo nº 2024/18012 sobre as tarifas de transporte coletivo cobradas nas sedes das Circunscrições Judiciárias e Regiões Administrativas Judiciárias do Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º - O auxílio-transporte instituído pela Lei nº 6.248/88, passa a ter o valor diário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº 10.819/2026

Regulamenta o uso, o desenvolvimento e a governança de soluções na Microsoft Power Platform (Microsoft 365) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a implantação da Power Platform possibilitou a criação e o desenvolvimento de aplicações (apps), fluxos automatizados e robôs por usuários deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado nº 10.178/2022, que promoveu o levantamento das soluções técnicas (apps, robôs e automações) no âmbito do TJSP;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.224/2023, que regulamentou a criação e a utilização de robôs, aplicações e bancos de dados;

CONSIDERANDO que os ambientes constituem contêineres destinados ao gerenciamento de aplicativos, fluxos, conexões e demais ativos, com definição de permissões de acesso aos usuários da organização;

CONSIDERANDO a existência de ambientes exclusivos e compartilhados no Microsoft 365 do TJSP para criação e implementação de soluções;

CONSIDERANDO que a criação de ambientes no TJSP é restrita aos administradores do Microsoft 365;

CONSIDERANDO que os ambientes podem ser utilizados para diferentes finalidades ou soluções de negócio;

CONSIDERANDO o Princípio do Menor Privilégio, segundo o qual o compartilhamento de fluxos e aplicativos deve ocorrer apenas com os usuários estritamente necessários e com as permissões mínimas indispensáveis;

CONSIDERANDO que a utilização de robôs, aplicações e fontes de dados deve observar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nos termos da Portaria nº 9.918/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação e a transformação digital com segurança, padronização e governança;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades críticas e sensíveis, evitando a geração de passivos tecnológicos e de sustentação;

CONSIDERANDO a conveniência de atuação integrada com a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP para capacitação e disseminação de boas práticas;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes e procedimentos para o uso, o desenvolvimento e a governança de ambientes e soluções na Microsoft Power Platform (Microsoft 365) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Para fins desta Portaria, integram a Power Platform as seguintes ferramentas: I – Power BI; II – Power Apps; III – Power Automate; IV – Power Pages.